

Memorando de Entendimento entre a Autoridade de Sistemas de Informação da República da Estônia e o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República Federativa do Brasil

A Autoridade de Sistemas de Informação da República da Estônia (RIA), implementadora do projeto REDE DE CAPACITAÇÃO CIBERNÉTICA DA UNIÃO EUROPEIA ("EU CyberNet") e o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (GSI/PR), doravante denominados conjuntamente como Partícipes,

Chegaram ao seguinte entendimento:

1. Contexto

O "EU CyberNet" é um projeto regido pelo Contrato de Serviços da União Europeia (EU) nº IFS/2019/405-538 e lançado em setembro de 2019 com o objetivo de reforçar a execução, coordenação e coerência global dos projetos de capacitação cibernética promovidos pela União Europeia (UE) e de reforçar a própria capacidade da UE para prestar assistência técnica a países parceiros nas áreas de segurança cibernética e de crime cibernético. O "EU CyberNet" é implementado pela RIA, em cooperação com o Serviço dos Instrumentos de Política Externa (FPI) da Comissão Europeia e apoiado por um consórcio internacional que representa as autoridades de Alemanha e Luxemburgo.

O "EU CyberNet" também objetiva fornecer apoio duradouro de liderança para o estabelecimento e a operacionalização de Centro de Competências Cibernéticas para a América Latina e o Caribe (projeto "LAC4"), com sede em Santo Domingo, República Dominicana, que funciona como um ponto focal para compartilhar o conhecimento coletivo da UE na região, fortalecendo as capacidades locais, facilitando a colaboração em projetos e em ações conjuntas e promovendo os benefícios de um espaço cibernético aberto, livre e inclusivo.

O GSI/PR é um órgão de nível ministerial responsável por auxiliar diretamente o Presidente da República Federativa do Brasil no exercício de suas funções, especialmente no que diz respeito às questões de segurança nacional. Entre suas atribuições legais estão as seguintes, diretamente relacionadas a este Memorando de Entendimento: coordenar as atividades de segurança da informação no âmbito da administração pública federal, incluindo segurança cibernética, gestão de incidentes computacionais, proteção de dados, credenciamento de segurança e normas para o tratamento de informações confidenciais.

A estrutura do GSI/PR contempla o Departamento de Segurança da Informação (DSI), que elabora normativos de segurança da informação e segurança cibernética, e promove treinamento e capacitação em segurança cibernética para a administração pública federal. O DSI também mantém e opera o Centro de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos de Governo (CTIR Gov), que coordena as ações de segurança cibernética e gestão de incidentes cibernéticos no âmbito da Rede Federal de

"EU CyberNet" www.eucybernet.eu eucybernet@ria.ee

GSI/PR www.gov.br/gsi cggisi@presidencia.gov.br



Gestão de Incidentes Cibernéticos (ReGIC), que inclui todos os órgãos e entidades do Poder Executivo da administração pública federal brasileira e também diversos órgãos e entidades convidados dos demais Poderes. O CTIR Gov trabalha em estreita cooperação com os Grupos de Resposta a Incidentes de Segurança (CSIRTs) nacionais da área acadêmica e das Forças Armadas, bem como com o Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil (CERT.br).

2. Objetivo

Este Memorando de Entendimento (doravante denominado "MoU") destina-se a evidenciar as intenções dos Partícipes de estabelecer cooperação e apoiar a implementação de atividades do "EU CyberNet" no âmbito do projeto "LAC4".

3. Atividades

A RIA compromete-se a:

- Identificar, desenvolver e implementar treinamentos e outras atividades para apoiar os objetivos nacionais de segurança cibernética do Brasil.
- Facilitar a organização de treinamentos sub-regionais relacionados à segurança cibernética e a crimes cibernéticos e outros eventos no Brasil.
- Facilitar a participação de especialistas brasileiros em eventos internacionais de natureza colaborativa e em fóruns sobre segurança cibernética.
- Disponibilizar o centro de treinamento "LAC4" em Santo Domingo para apoiar atividades de capacitação e de mentoria para fortalecer as capacidades nacionais de segurança cibernética do Brasil.

O GSI/PR compromete-se a:

- Participar e apoiar a execução das atividades acordadas com o "EU CyberNet".
- Coordenar e facilitar a cooperação com instituições nacionais, indústria, academia, sociedade civil e o setor privado do Brasil com vistas a apoiar o envolvimento dessas organizações nas atividades acordadas com o "EU CyberNet".
- Promover a missão do "LAC4" e do "EU CyberNet" no Brasil e em outros eventos e fóruns internacionais de segurança cibernética.
- Contribuir na identificação das necessidades de capacitação em segurança cibernética e no desenvolvimento de currículos de treinamento do "LAC4" e outras atividades para apoiar os esforços de segurança cibernética do Brasil e da região da América Latina e Caribe.
- Incentivar seus especialistas a participarem do Grupo de Especialistas do "EU CyberNet" e propiciar que seus especialistas participem nas missões do "EU CyberNet" em outros países parceiros, quando cabível.

"EU CyberNet" www.eucybernet.eu eucybernet@ria.ee

GSI/PR www.gov.br/gsi cgggsi@presidencia.gov.br



- Apoiar as atividades do projeto por meio da disponibilização de recursos humanos e de outra natureza eventualmente existentes, tais como locais de reunião ou instalações para atividades conjuntas, quando possível.

Os Partícipes declaram que estão comprometidos em promover uma abordagem multissetorial inclusiva e baseada em direitos para a segurança cibernética e em assegurar a observância dos princípios do Estado de Direito e da boa governança.

4. Confidencialidade e propriedade intelectual

Sem prejuízo das disposições legais existentes sobre o livre acesso à informação pública, toda a informação trocada deve ser tratada com a máxima confidencialidade e nenhuma das partes deve divulgar qualquer informação confidencial resultante de sua cooperação.

A titularidade e os direitos de propriedade intelectual em relação a qualquer documento ou material fornecido por um dos Partícipes ao outro sob o amparo deste Memorando permanecerão com o Partícipe que forneceu o documento ou material.

No caso de os Partícipes se envolverem em atividades conjuntas que possam resultar, intencionalmente ou não, na produção de ativos de propriedade intelectual, os Partícipes celebrarão termo em separado para reger esses direitos de propriedade intelectual conjuntos, mediante notificação formal de um ou ambos os Partícipes.

5. Disposições finais

Qualquer alteração a este Memorando deverá ser feita por escrito e assinada por ambos os Partícipes. Os instrumentos que contenham as emendas serão parte integrante deste Memorando.

Qualquer divergência que surja em relação à aplicação ou à interpretação deste Memorando ou de seus eventuais termos complementares ou emendas será resolvida por negociação direta entre os Partícipes.

Este Memorando entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terminará na data de conclusão do projeto "EU CyberNet", prevista para junho de 2025. Se um ou ambos os Partícipes decidirem rescindir este Memorando, deverão informar ao outro Partícipe, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Pela Autoridade de Sistemas de
Informação da República da Estônia:

Pelo Gabinete de Segurança
Institucional da Presidência da
República Federativa do Brasil:

"EU CyberNet" www.eucybernet.eu eucybernet@ria.ee

GSI/PR www.gov.br/gsi cgggsi@presidencia.gov.br





Gert Auväart

Diretor de Segurança Cibernética sob a
autoridade do Diretor-Geral

DATA:

General de Divisão Carlos José Russo

Assumpção Penteado

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

DATA: